



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM- 78/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-073/2022- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-073/2022, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida.....	R\$ 30.000,00
Associação Imaculada Conceição.....	R\$ 50.000,00
Conselho Comunitário Lages.....	R\$ 10.000,00
APAE.....	R\$ 50.000,00
Corpo de Bombeiros Divinópolis.....	R\$ 10.525,18

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022.

Vereador Wesley Jarbas